



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 138/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRESC, autorizado pelo Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, às fls. 1.243 e pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Diretor-Geral Substituto, às fls. 1.279 do PAE n. 13.297/2018 (Pregão n. 098/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em Recuperação Judicial, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa OI S/A, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-010, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail tatyana.azevedo@oi.net.br / jorge.alves@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas, Senhor Sérgio Augusto Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 821.751.954-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo seu Executivo de Vendas, Senhor Jorge Alves Bastos, inscrito no CPF sob o n. 002.474.005-56, residente e domiciliado em Salvador/BA, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 001/2019, bem como o reajustamento dos preços referentes ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato n. 001/2019 fica prorrogado até 31/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 001/2019, os valores mensais devidos à Contratada, pelos serviços previstos em seu objeto, considerando o percentual de reajuste de 4,8097521%, passam a ser, a partir de 19 de outubro de 2023:

3.1.1. LOTE 01

Descrição	Valor Mensal
ALÍNEA "C"	2.894,70
ALÍNEA "D"	4.557,69
ALÍNEA "E"	5.992,21
ALÍNEA "F"	2.838,73

3.1.2. LOTE 02

Descrição	Valor Mensal
ALÍNEA "C"	3.324,02
ALÍNEA "D"	2.672,00
ALÍNEA "E"	1.198,20
ALÍNEA "F"	1.672,24

3.1.3. LOTE 03

Descrição	Valor Mensal
ALÍNEA "C"	28.207,60
ALÍNEA "D"	9.867,71
ALÍNEA "E"	3.564,32

3.1.4. LOTE 04

Descrição	Valor Mensal
ALÍNEA "C"	7.971,33
ALÍNEA "D"	2.477,57
ALÍNEA "E"	3.439,74

3.1.5. LOTE 05

Descrição	Valor Mensal
ALÍNEA "C"	13.973,07
ALÍNEA "D"	2.631,66
ALÍNEA "E"	3.393,92
ALÍNEA "F"	4.731,02

3.1.6. LOTE 06

Descrição	Valor Mensal
ALÍNEA "C"	8.369,73
ALÍNEA "D"	13.242,10
ALÍNEA "E"	2.607,88
ALÍNEA "F"	3.588,21

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2019.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS

JORGE ALVES BASTOS
EXECUTIVO DE VENDAS